



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 001/2022

NOTIFICANTE:

MUNICÍPIO DE CANELINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.562.893/0001-23, com sede na Av. Cantório Florentino da Silva, nº 1683, Centro, Canelinha/SC, CEP 88.230-000.

NOTIFICADA:

RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.214.780/0001-50, com endereço na Rua Paschoal Conte, nº 944, Jardim Primavera, Lontras/SC, CEP 89.182-000, na pessoa da representante legal **Nelcy Ratzmann**.

Considerando, a recomendação recebida do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (ofício nº 0245/2022/01PJ/TIJ – Inquérito Civil 06.2022.00004209-4) para que o Município de Canelinha anule o contrato administrativo firmado com a empresa Rhema Concursos Públicos Ltda para a realização do Concurso Público nº 01/2022, em razão das fundadas suspeitas de fraude na sua constituição por pessoa impedida de contratar com o Poder Público;

Considerando, que a 1ª Promotoria de Justiça de Papanduva instaurou Inquérito Civil nº 06.2022.00003283-0, referente ao concurso público nº 01/2022 da Câmara Municipal de Monte com a contratação da empresa Rhema Concursos Públicos Ltda, acarretando a suspensão do concurso público;

Considerando, que no inquérito civil acima mencionado identificou-se que: a) a pessoa jurídica Rhema Concursos Públicos Ltda foi constituída em 15 de março de 2021 por Nelcy Ratzmann, esposa de Nelson Ratzmann, que é réu em ação penal da Comarca de Santa Cecília, tendo sido condenado em primeira instância pela prática de delitos de fraude em concurso público e falsidade ideológica (autos nº 0000340-68.2016.8.24.0056); b) Nelson Ratzmann é proprietário da empresa Nubes Tecnologia e Serviços Ltda, posteriormente denominada NBS Provas, e juntos são réus na ação civil de improbidade administrativa na Comarca de Santa Cecília, em razão de atos relacionados a fraudes em concurso público e contratação fraudulenta com o Poder Público (autos 0900069-63.2018.8.24.0056);

Considerando, ainda, que no inquérito civil nº 06.2022.00003283-0 constatou-se que a empresa Rhema Concursos Públicos Ltda possui endereço idêntico ao endereço residencial de Nelson Ratzmann, cuja pessoa tem relação com as empresas Nubes Tecnologia e Serviços Ltda, NBS Serviços Especializados EIRELI ou NR Consultoria Público Privada EIRELI, e considerando que Nelson Ratzmann é marido de Nelcy Ratzmann, representante legal da empresa contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Considerando, que há decisão judicial nos autos da ação civil pública nº 0900069-63.2018.8.24.0056 (evento 84) proibindo a contratação da empresa NBS Serviços Especializados EIRELI e, por conseguinte, da Núcleo Brasil Sul de Provas e Avaliações EIRELI, com o poder público e, ainda tendo em vista que os efeitos da decisão foram estendidos a Nelson Ratzmann;

Considerando, que forte no art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, há motivo bastante para rescisão do contrato, tendo em vista que o Município de Canelinha não pode colocar em risco a realização concurso público em curso e não conseguir alcançar o objetivo pretendido – a nomeação dos futuros servidores públicos;

Considerando, por fim, a necessidade de proteção e defesa do interesse público, vimos através da presente **NOTIFICAR** Vossa Senhoria acerca da rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 71/2022, firmada no bojo do processo licitatório nº 104/PMC/2022, bem como informar-lhe que deverá fornecer ao Notificante todos os dados dos candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2022 no prazo de **05 (cinco dias)**.

Os serviços realizados pela empresa Notificada até a data desta notificação serão pagos pelo Município de Canelinha, observando-se, proporcionalmente, os valores fixados no processo licitatório nº 104/PMC/2022.

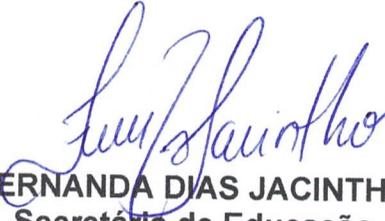
O desatendimento da presente notificação no prazo concedido deverá ensejar a adoção imediata das providências judiciais aplicáveis ao caso.

Isto posto, aguardamos a imediata adoção das medidas acima, visando evitar eventuais transtornos futuros.

Na expectativa de sermos prontamente atendidos, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Canelinha/SC, 04 de outubro de 2022.


FERNANDA DIAS JACINTHO
Secretária de Educação